



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Reunião Extraordinária
ATA Nº 120/87

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, sob a presidência do Prof. Jomar Bessouat Laurino, reuniu-se o Conselho Universitário da URG, presentes os Conselheiros Orlando Macedo Fernandes, Dulce Helena P. M. Leite, Carlos Renan Varella Juliano, Décio de Oliveira, Ernesto Luiz C. Pinto, Fernando Amarante -- Silva, Paulo Marcos Duval da Silva, Luiz Carlos Esperon, Maria Antonieta Lavoratti, Jaime Bech Nappi, Neusa Ribeiro Costa, Sônia dos Santos, Cleber Mendes, Dêlcio dos Santos, Alba Dourado Correa, Leon Coutelle Filho, Arno Lehnen, Clóvis Campos Alt, Ulrich Seeliger, Cláudio Gabiatti, Fernando Mendonça, Guassenir Born, Maria E. Itusarry, Maria Izabel Castro, Jovino G. Mansen, Luiz Carlos Krug, Marilena K. Zogbi, Marise Prado, Stella Emilia P. Nader, Vera Caberlon, --- Paulo Renato Perez dos Santos, Flávio L. da Silva, Gilberto Verdum, Marco Antonio Araújo, Carlos Rodolfo Brandão Hartmann, Enriqueta Cuartas, Lavieira Bessouat Laurino, Vidal Aureo Mendonça. Dando início à reunião o Presidente registrou a presença do Prof. Hugo Oliveira representando a Conselheira. Coordenadora da ComCur de Ciências e a ausência justificada da Conselheira Jussara, e pôs em discussão os pareceres relativos aos assuntos da Ordem do Dia desta reunião que são o item nº 01 da pauta da reunião extraordinária deste Conselho realizada em 14 de maio último, cuja discussão foi interrompida, e os itens de N.ºs. 09 a 15 da mesma pauta, que deixaram de ser analisados na mesma oportunidade. Parecer 05/87 - da 2ª Câmara ra que propõe modificações no Calendário Escolar 87/88, cujo processo baixou à Câmara para alterações. O Relator, Conselheiro Ernesto iniciou a leitura do Calendário modificado, solicitando que ficasse registrado em ata que as datas para cancelamento e trancamento das disciplinas que não sofreram interrupção durante a paralisação do cento, relativas ao 1º período de 1987, são as mesmas já aprovadas anteriormente, isto é, 28/04 - último dia para cancelamento de disciplinas semestrais; 22/05 - último dia para trancamento de disciplinas semestrais; último dia para cancelamento de disciplinas anuais; 14/07 - último dia para trancamento de disciplinas anuais. Foi solicitada correção da data "03/02 - Nossa Senhora dos Navegantes" passando-a para "01/02". O Calendário proposto foi amplamente debatido com intervenções dos Conselheiros Jovino, Maria Isabel e Marco Antonio. Os Conselheiros Esperon, Jaime e Dêlcio ressaltaram os prejuízos que a fixação das datas de alguns eventos trariam a alunos do Curso de Medicina, formandos e estagiários. A Conselheira Maria Isabel trouxe ao Plenário sugestões apresentada à Câmara, que possibilitariam o término das aulas no dia 30/12/87 o que, no seu entender, evitaria os prejuízos que poderão ter os alunos que têm residência fora da cidade. A Conselheira Neusa manifestou não serem os alunos do Curso de Medicina os únicos prejudicados nessa situação, sendo contrária à abertura de exceções no que foi acompanhada pela Conselheira Sônia. O Conselheiro Renan salientou que os aspectos levantados pelos Conselheiros da área de Medicina se estendem aos demais alunos da Universidade. Com a palavra, o Presidente sintetizou as opiniões até aqui ventiladas, sugerindo a interrupção da reunião por 15 minutos para que juntamente com a SUPGRAD, se estudem alterações à proposta. Reiniciada a reunião, o Conselheiro Ernesto relatou ao Plenário as alterações reestudadas pela Câmara,



sendo a forma modificada da proposta anexada ao Parecer 05/87 da 2ª Câmara. O Conselheiro Dêlcio solicitou que fosse trocada a data de 21/01 - início do período de colação de grau para concluintes do 2º período de 1987 passando-a para 14/12 e alterando o teor do evento, que passaria a ter a seguinte redação: "Início do período de colação de grau, referente ao 2º período de 1987". Em votação todo o calendário modificado, exceto a data de início do período de colação de grau para concluintes do 2º período de 1987, foi ele aprovado por unanimidade. Em votação a data da proposta da Câmara e a data da proposta do Conselheiro Dêlcio, a proposta da Câmara teve 8 votos a favor e a do Conselheiro Dêlcio, 22 votos a favor. Verificou-se 01 abstenção. Antes de prosseguir a reunião, o Presidente justificou a ausência do Conselheiro Vitola. Parecer 02/87 da 2ª Câmara em que se analisa o Recurso do Departamento de Materiais e Construção contra a decisão do CODEP de 30/12/86 de que os critérios de avaliação elaborados pelos Departamentos, para os concursos de Professor Titular a serem realizados nesta Universidade sejam aprovados por aquele Conselho. O Conselheiro Ernesto, relator do processo, leu o respectivo relatório em que é justificado o recurso no fato de que a decisão do CODEP se contrapõe ao disposto no art. 11 das Normas para Concurso de Professor Titular aprovadas por este Conselho e analisados os objetivos da decisão do CODEP. Seu voto é favorável à revogação da decisão do CODEP de 30/12/86 e a Câmara aprovou seu voto. Em discussão e votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer 04/87 da 1ª Câmara do qual é relatora a Conselheira Maria Antonieta. O processo origina-se de documento da Chefia do Departamento de Oceanografia em que é solicitada autorização deste Conselho para realizar a prova do Concurso de Professor Titular na área de Zooplâncton em outra língua que não a nacional. Baseada nas justificativas do Departamento solicitante, a Conselheira Maria Antonieta votou pela concessão da autorização e a Câmara acompanhou seu voto. Em discussão manifestaram-se os Conselheiros Jaime, Renan, Clóvis, Marise, Ulrich e o Presidente prestando esclarecimentos suplementares. Em votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer 01/87 da 1ª Câmara que analisa o pedido de reconsideração da redistribuição do Professor Jorge Luiz Susini, encaminhado a este Conselho pela Chefia do Departamento de Ciências Jurídicas. A Conselheira Sônia leu seu relatório e voto em que, baseada no Parecer 29/86 da Procuradoria Jurídica desta Universidade, transcrito em seu Parecer, manifesta-se pelo indeferimento da solicitação do Departamento de Ciências Jurídicas no que é acompanhada pela Câmara. Com a palavra, a Conselheira Marilena questionou a inclusão do processo em reunião extraordinária, conforme art. 23 do Regimento do CONSUN. O Presidente leu o artigo citado respondendo que a inclusão do processo está resguardada pelo Parágrafo 2º do art. 1º do mesmo Regimento. A seguir, a Conselheira Marilena passou a defesa da solicitação do Departamento sob sua chefia. Seguiu-se amplo debate de que participaram os Conselheiros Marco Antonio, Orlando, Sônia, Jaime, Marise e o Presidente. Em regime de encaminhamento de propostas manifestaram-se: a Conselheira Marilena, de baixar em diligência à Câmara para que através dela, a Procuradoria Jurídica explicita e interprete o art. 9º do Regimento do CONSUN sobre a competência da revisão solicitada e também em que normas embasou seu Parecer e qual o critério que adotou para falar na "dita preclusão"; o Conselheiro Marco Antonio-que seja aceito o presente pedido de reconsideração. Verificaram-se os seguintes encaminhamentos: da Conselheira Sônia, a favor da proposta da Câmara; do Conselheiro Marco Antônio, contra a proposta da Câmara, justificando sua posição; da Conselheira Marilena a favor da proposta do Conselheiro Marco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO NO CALENDÁRIO 87/88

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO CASARES PINTO

PARECER: Nº 05/87 da 2ª Câmara

I - RELATÓRIO

Com vistas a adaptação de datas no Calendário Escolar 87/88, recebemos da SUPGRAD uma proposta que se encontra em anexo. Ao analisarmos a proposta, verificamos que ela não fere nenhuma Lei maior que dispõe sobre o assunto. Porém, no Estatuto e RGU, consta que o ano letivo terá o mínimo de cento e oitenta dias de atividade escolar divididas em dois períodos regulares de atividade letiva de, no mínimo, noventa dias cada, além de um período especial, a iniciar-se após o segundo. Na proposta da SUPGRAD temos no primeiro período 120 dias letivos e no segundo período 84 dias letivos, com término no dia 23/12/87 possibilitando, desta forma, que o período letivo especial termine em fevereiro sem prejudicar o início do 1º período letivo de 1988.

II- VOTO DO RELATOR

Em vista do exposto a Câmara propõe as seguintes alternativas:

- 1 - Aprovação da proposta apresentada pela SUPGRAD que contraria o RGU e o Estatuto no tocante a prazos.
- 2 - A modificação no Calendário 87/88 encaminhado pela SUPGRAD, com as seguintes alterações:

1ª Parte - Folhas 01, 02 e 03

AGOSTO	07	- Término das aulas - 1º período letivo regular
	10 a 19	- Período de exames de 1ª época
	17	- Início do período de colação de grau, referente ao 1º período de 1987.
	25 a 03.09	- Período de exames de 2ª época.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO NO CALENDÁRIO 87/88

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO CASARES PINTO

PARECER: Nº 05/87 da 2ª Câmara

I - RELATÓRIO

Com vistas a adaptação de datas no Calendário Escolar 87/88, recebemos da SUPGRAD uma proposta que se encontra em anexo. Ao analisarmos a proposta, verificamos que ela não fere nenhuma Lei maior que dispõe sobre o assunto. Porém, no Estatuto e RGU, consta que o ano letivo terá o mínimo de cento e oitenta dias de atividade escolar divididos em dois períodos regulares de atividade letiva de, no mínimo, noventa dias cada, além de um período especial, a iniciar-se após o segundo. Na proposta da SUPGRAD temos no primeiro período 120 dias letivos e no segundo período 84 dias letivos, com término no dia 23/12/87 possibilitando, desta forma, que o período letivo especial termine em fevereiro sem prejudicar o início do 1º período letivo de 1988.

II- VOTO DO RELATOR

Em vista do exposto a Câmara propõe as seguintes alternativas:

- 1 - Aprovação da proposta apresentada pela SUPGRAD que contraria o RGU e o Estatuto no tocante a prazos.
- 2 - A modificação no Calendário 87/88 encaminhado pela SUPGRAD, com as seguintes alterações:

1ª Parte - Folhas 01, 02 e 03

AGOSTO	07	- Término das aulas - 1º período letivo regular
	10 a 19	- Período de exames de 1ª época
	17	- Início do período de colação de grau, referente ao 1º período de 1987.
	25 a 03.09	- Período de exames de 2ª época.

2 - A modificação no Calendário 87/88, em anexo.

IIC - CONCLUSÃO DA CAMARA

A Câmara aprova o voto do relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara aprova o voto do Relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

JANEIRO	06	- Término das aulas - 2º período letivo
	07 a 16	- Período de exames de 1ª Época de disciplinas semestrais e anuais.
MARÇO	02	- Término do período letivo especial de verão
	04	- Exames de 1ª Época - Período letivo especial de verão.
	08	- Exames de 2ª Época - Período letivo especial de verão.
	09 a 10	- Rematrícula
2ª Parte - Folhas 01 e 02		
AGOSTO	10	- Último dia para publicação dos resultados de 2ª chamada da 2ª prova parcial.
	10	- Último dia para entrega na DRA das planilhas de notas e frequências do 1º período letivo.
	10 a 19	- Período de aconselhamento para matrícula, nas Comissões de Curso.
SETEMBRO	03	- Último dia para entrega na DRA dos resultados de exames finais de 2ª época.
DEZEMBRO	19 a 23	- Período de entrada, nos Departamentos, de pedidos de funcionamento de disciplinas no período letivo Especial de Verão.
	30	- Último dia para os Departamentos se manifestarem sobre oferecimento das disciplinas para o Período Especial de Verão.
JANEIRO	06	- Matrícula para disciplinas oferecidas no Período Letivo Especial de Verão.
	08 a 18	- Período de aconselhamento para matrícula nas Comissões de Curso.
	12	- Último dia para publicação dos resultados de 2ª chamada da 2ª Prova Parcial (disciplinas semestrais) e 4ª Prova parcial - (disciplinas anuais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CALENDÁRIO ESCOLAR 87/88
PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO (14/05/87)

02/03	- Carnaval
09/03	- Início das aulas - 1º período Letivo regular
16/03	- Data base para revisão na constituição das Comissões de Curso.
16/17/18.04	- Semana Santa - Feriado
20.04	- Tiradentes - Feriado Antecipado
10.04	- Último dia para cancelamento de disciplinas semestrais.
01/05	- Dia do trabalho - Feriado
22/05	- Último dia para trancamento de disciplinas semestrais.
22/05	- Último dia para cancelamento de disciplinas anuais.
29/05	- São Pedro - Feriado
29/06	- São Pedro - Feriado
17/07	- Último dia para trancamento de disciplinas anuais.
07/08	- Término das aulas - 1º período letivo regular.
11 a 21/08	- Período de Exames de 1ª Época
21/08	- Início do período de colação de grau referente ao 1º período de 1987.
26/08 a 04/09	- Período de Exames de 2ª Época.
02/03/04.09	- Matrícula dos alunos regulares para o 2º período letivo regular.
04/09	- Matrícula dos demais casos.
07/09 14/09	- Independência do Brasil - Feriado
11 e 14/09	- Rematrícula
16/09	- Início das aulas - 2º período letivo regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

09/10	- Último dia para cancelamento de disciplinas semestrais.
12/10	- Nossa Senhora Aparecida - Feriado
13/10	- Dia do professor - Feriado antecipado-não letivo.
02/11	- Finados - Feriado.
10/11	- Último dia para trancamento de disciplinas semestrais.
24/12	- Dia não letivo
25/12	- Natal - Feriado
26/12	- Dia não letivo
31/12	- Dia não letivo
01/01	- Fraternidade Universal - Feriado
09/01	- Término das aulas - 2º período letivo regular.
12/01	- Início do Período Letivo Especial de verão.
12 a 22/01	- Período de Exames de 1ª Época de disciplinas semestrais e anuais.
26/01	- Início do período de colação de grau para concluintes do 2º período de 1987.
28/01 a 08/02	- Período de Exames de 2ª Época de disciplinas semestrais e anuais.
03/02	- Nossa Senhora dos Navegantes - Feriado antecipado.
10, 11 e 12/02	- Matrícula dos alunos regulares para o 1º período letivo regular de 1988.
12/02	- Matrícula dos demais casos.
15 e 16/02	- Carnaval - Feriado
25/02	- Término do Período letivo Especial de Verão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- | | |
|------------|---|
| 03/03 | - Exames de 1ª Época do Período Letivo Espe
cial de Verão. |
| 05/03 | - Exames de 2ª Época do Período Letivo Espe
cial de Verão. |
| 07 e 08/03 | - Rematrícula. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CALENDÁRIO ESCOLAR 87/88
PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO (14/05/87) - Alternativa 2

ATIVIDADES

- | | |
|------------|--|
| 02 a 30/05 | - Período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de dispensa em Práticas Desportivas. |
| 03 a 19/06 | - Período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de mudança de turno, mudança de curso, reingresso, transferência e ingresso de portador de diploma de curso superior, para o 2º período de 1987. |
| 26/06 | - Último dia para publicação dos resultados - de 2ªs Chamadas da 1ª prova parcial (disciplinas semestrais e anuais). |
| 22 a 31/07 | - Período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de matrícula em disciplinas isoladas e suplementares. |
| 10/08 | - Último dia para publicação dos resultados de 2ªs chamadas da 2ª prova parcial (disciplinas semestrais e anuais). |
| 11 a 21/08 | - Período de aconselhamento para matrícula, nas Comissões de Curso. |
| 24/08 | - Último dia para entrega, na D.R.A., das planilhas de notas e frequências do 1º período letivo regular. |
| 08/09 | - Último dia para entrega, na D.R.A., dos resultados de exames finais de 2ª Época. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 01 a 31/10 - Período de entrada, na Divisão de Proto
colo, de pedidos de dispensa em Práticas
Desportivas.
- 20/11 - Último dia para publicação dos resultado
dos de 2ªs chamadas da 1ª prova parcial
(disciplinas semestrais) e 3ª prova parcial
(disciplinas anuais).
- 23/11 a 09/12 - Período de entrada, na Divisão de Proto
colo, de pedidos de mudança de turno ,
mudança de curso, reingresso, transferênc
ia e ingresso de portador de diploma de
curso superior, para o 1º período de
1988.
- 01 a 11/12 - Período de entrada, na Divisão de Proto
colo, de pedidos de matrícula em discipli
nas isoladas e suplementares.
- 07 a 11/12 - Período de entrada, nos Departamentos ,
de pedidos de funcionamento de discipli
nas no Período Letivo especial de Verão.
- 17/12 - Último dia para que os Departamentos se
manifestem sobre o oferecimento da(s) -
disciplina(s) para o Período Letivo Especial
de Verão.
- 11/01 - Matrícula para disciplinas oferecidas no
Período Letivo Especial de Verão.
- 11/01 - Último dia para publicação dos resultados
de 2ª Chamadas da 2ª prova parcial(discipli
nas semestrais) e 4ª prova parcial(disci
plinas anuais).
- 12 a 22/01 - Período de aconselhamento para matrícula,
nas Comissões de Curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 25/01 - Último dia para entrega, na D.R.A., das disciplinas de notas e frequências do 2º período letivo regular.
- 09/02 - Último dia para entrega, na D.R.A., dos resultados de exames finais de 2ª época letivo regular.
- 07/03 - Último dia para entrega, na D.R.A., dos resultados de exames finais de 2ª época do Período Letivo Especial de Verão.



Cópia da Ata

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CALENDÁRIO ESCOLAR 87/88

MODIFICADO EM 15/05/87

D S T Q Q S S

MARÇO/87

01 02 03 04 05 06 07
08 09 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

02/03

- Carnaval

09

- Início das aulas 1º período letivo regular

16

- Data base p/revisão na constituição das
Comissões de Curso

ABRIL/87

01 02 03 04
05 06 07 08 09 10 11
12 13 14 15 16 17 18
19 20 21 22 23 24 25
26 27 28 29 30

16/17/18

- Semana Santa - Feriado

20

- Tiradentes - Feriado antecipado

MAIO/87

01 02
03 04 05 06 07 08 09
10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 29 30
31

1º

- Dia do Trabalhador - Feriado

19

- Último dia para cancelamento de
disciplinas semestrais

JUNHO/87

01 02 03 04 05 06
07 08 09 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27
28 29 30

15

- Último dia para trancamento de disciplinas
semestrais e Último dia para cancelamento
de disciplinas anuais

29

- São Pedro - Feriado

JULHO/87

01 02 03 04
05 06 07 08 09 10 11
12 13 14 15 16 17 18
19 20 21 22 23 24 25
26 27 28 29 30 31

AGOSTO/87

01
02 03 04 05 06 07 08
09 10 11 12 13 14 15
16 17 18 19 20 21 22
23 24 25 26 27 28 29
30 31

07

- Último dia para trancamento de disciplinas
anuais e Último dia para o término das
aulas do 1º período letivo regular

11 a 21

- Período de exames de 1ª época

27

- Início do período de colação de grau
referente ao 1º período de 1987

25 a 31

- Período de exames de 2ª época

31 a 02/9

- Matrícula dos alunos regulares para o
2º período letivo regular



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

D S T Q Q S S

SETEMBRO/87

01 02 03 04 05
06 07 08 09 10 11 12
13 14 15 16 17 18 19
20 21 22 23 24 25 26
27 28 29 30

- 02 - Matrícula dos demais casos
07 - Independência do Brasil - Feriado
08 e 09 - Rematrícula
11 - Início das aulas 2º período letivo regular

OUTUBRO/87

01 02 03
04 05 06 07 08 09 10
11 12 13 14 15 16 17
18 19 20 21 22 23 24
25 26 27 28 29 30 31

- 06 - Último dia para cancelamento de disciplinas semestrais
12 - N.S.Aparecida - Feriado

NOVEMBRO/87

01 02 03 04 05 06 07
08 09 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30

- 02 - Finados - Feriado
04 - Último dia para trancamento de disciplinas semestrais

DEZEMBRO/87

01 02 03 04 05
06 07 08 09 10 11 12
13 14 15 16 17 18 19
20 21 22 23 24 25 26
27 28 29 30 31

- 24 - Dia não letivo
25 - Natal - Feriado
26 - Dia não letivo
30 - Término das aulas 2º período letivo regular

JANEIRO/88

01 02
03 04 05 06 07 08 09
10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 29 30
31

- 01 - Fraternidade Universal - Feriado
07 a 18 - Período de exames de 1ª época de disciplinas semestrais e anuais
19 - Início do período especial de verão
21 - Início do período de colação de grau para concluintes do 2º período de 1987
25 a 30 - Exames 2º época/discipl. anuais e semest.

FEVEREIRO/88

01 02 03 04 05 06
07 08 09 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27
28 29

- 03 - N.S.Navegantes - Feriado antecipado
09, 10, 11 - Matrícula dos alunos regulares para o 1º período letivo regular de 1988
11 - Matrícula dos demais casos
15 e 16 - Carnaval - Feriado

MARÇO/88

01 02 03 04 05
06 07 08 09 10 11 12
13 14 15 16 17 18 19
20 21 22 23 24 25 26
27 28 29 30 31

- 03 - Término do Período Letivo Especial de Verão
08 - Exames de 1ª época do Período Letivo Especial de Verão
10 - Exames de 2ª Época do Período Letivo Especial de Verão
08, 09, 10 - Rematrícula



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CALENDÁRIO ESCOLAR 87/88

MODIFICADO EM REUNIAO DO CONSUN DE 15/05/1987

DIA	MES	ATIVIDADE
02 a 30	MAIO	Período de entrada na Divisão de Protocolo de pedidos de dispensa em Práticas Desportivas
01 a 15	JUNHO	Período de entrada na Divisão de Protocolo de pedidos de mudança de turno, mudança de curso, reingresso, transferência e ingresso de portador de diploma de curso superior, para o 2º período de 1987
26		Último dia para publicação dos resultados de 2ª chamada da 1ª prova parcial (disciplinas semestrais e anuais)
22 a 31	JULHO	Período de entrada na Divisão de Protocolo de pedidos de matrícula em disciplinas isoladas e suplementares
10	AGOSTO	Último dia para publicação dos resultados de 2ª chamada da 2ª prova parcial (disciplinas semestrais e anuais)
11 a 21		Período de aconselhamento para matrícula nas COMCUR
22		Último dia para entrega na DRA das planilhas de notas e frequências do 1º período letivo regular
03	SETEMBRO	Último dia para entrega na DRA dos resultados de exames finais de 2ª época
01 a 31	OUTUBRO	Período de entrada na Divisão de Protocolo de pedidos de dispensa em Práticas Desportivas
20	NOVEMBRO	Último dia para publicação dos resultados de 2ª chamada de 1ª prova parcial (disciplinas semestrais e 3ª prova parcial (disciplinas anuais)
23 a 09	NOV/DEZ	Período de entrada na Divisão de Protocolo de pedidos de mudança de turno, mudança de curso, reingresso, transferência e ingresso de portador de diploma de curso superior, para o 1º período de 1988
01 a 11	DEZEMBRO	Período de entrada na Divisão de Protocolo de pedidos de matrícula em disciplinas isoladas e suplementares
07 a 11		Período de entrada nos Departamentos de pedidos de funcionamento de disciplinas no Período Especial de Verão



DIA	MÊS	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL ATIVIDADE
17	DEZEMBRO	Último dia para que os Departamentos se manifestem sobre o oferecimento da(s) disciplina(s) para o Período Letivo Especial de Verão
04	JANEIRO	Último dia para publicação dos resultados de 2ª chamada de 2ª prova parcial (disciplinas semestrais) e 4ª prova parcial (disciplinas anuais)
06		Matrícula para disciplinas oferecidas no Período Letivo Especial de Verão
07 a 18		Período de aconselhamento para matrícula, nas ComCur
19		Último dia para entrega na DRA das planilhas de notas e frequências do 2º período letivo regular
03	FEVEREIRO	Último dia para entrega na DRA dos resultados de exames finais de 2ª época do 2º período letivo regular
10	MARÇO	Último dia para entrega na DRA dos resultados de exames finais de 2ª. época do Período Letivo Especial de Verão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DO CODEP DE 30/12/86

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO LUIZ CASARES PINTO

PARECER: Nº 02/87 da 2ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO:

O Chefe do Departamento de Materiais e Construção através do Of. 020/87, solicita seja revogada a decisão do CODEP, de 30/12/86, que diz que "os critérios de avaliação elaborados pelos departamentos para os concursos de Professor Titular a serem realizados nesta Universidade, sejam aprovados pelo CODEP". Justifica o Prof. Décio que a decisão do CODEP se contrapõe ao previsto no artigo 11 das Normas para concurso de Prof. Titular aprovadas pelo CONSUN.

Ao analisarmos o cronograma referente ao concurso para Prof. Titular verifica-se que o Departamento tem, a partir do fim do prazo para a comissão examinadora fixar cronograma das atividades e critérios de avaliação do concurso, 10 dias para iniciá-lo.

A supra citada decisão do CODEP foi tomada com dois objetivos:

1º - Seja cumprido o inciso IV do art. 131 do RGU.

2º - Evitar que seja constatada irregularidade em um concurso somente em seu final quando da homologação pelo Conselho Departamental.

Como o CODEP encaminhou as Normas de Concurso para Prof. Titular ao CONSUN, para que fossem elaboradas, o 1º objetivo, desde que as normas atualmente em vigor sejam cumpridas, será alcançado.

O segundo objetivo, embora tenhamos tentado alguma forma para alcançá-lo, não conseguimos pois não há tempo hábil, com as Normas de Concurso atualmente em vigor.

II - VOTO DO RELATOR:

O relator é de parecer que seja revogada a decisão do CODEP, de 30/12/86, que obriga os departamentos a enviarem ao CODEP, os critérios de avaliação elaborados para os concursos de Prof. Titular a serem realizados nesta Universidade.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto do relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: PERMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR NA ÁREA DE ZOOPLÂNCTON EM LÍNGUA QUE NÃO A OFICIAL DO PAÍS

PARECER: Nº 04/87 da 1ª Câmara do CONSUN

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA ANTONIETA LAVORATTI

I - RELATÓRIO:

Em correspondência enviada ao Presidente do CONSUN, o Chefe do Departamento de Oceanografia, Prof. Clóvis Campos Alt, solicitou a permissão deste Conselho para realizar a prova do Concurso de Professor Titular na área de Zooplâncton em outra língua que não a nacional, conforme consta no Art. 16 da Resolução 09/85 do CONSUN.

A justificativa apresentada pelo solicitante, prende-se ao fato de estar sendo lançado pela terceira vez o edital do Concurso sem que tenha havido candidatos brasileiros, com Doutorado na área, requisito essencial para o ensinamento e orientação de teses no Curso de Pós-Graduação em Oceanografia Biológica.

II - VOTO DO RELATOR:

Por entender que se trata de uma situação especial, o relator vota pela deferimento do pedido.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto do relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DO PROF. JORGE LUIZ SUSINI

PARECER: Nº 01/87 da 1ª Câmara do CONSUN

RELATOR: CONSELHEIRA SONIA MAGALHÃES DOS SANTOS

I - RELATÓRIO:

Em 24/10/86 (ata nº 110) o CONSUN deferiu o recurso da decisão do CODEP que se refere ao pedido de transferência do Prof. Jorge Luiz Susini do DECC para o DCJ com a liberação de uma vaga de Professor para o DECC.

Em 03/12/86 a Profa. Chefe do DCJ enviou ao Presidente do CONSUN solicitação de reconsideração do pedido de redistribuição do Prof. Jorge Luiz Susini.

A 1ª Câmara do CONSUN solicitou parecer da Procuradoria Jurídica da FURG quanto à legalidade de ser analisado um pedido de reconsideração pelo CONSUN.

É o seguinte o parecer nº 29/86 da procuradoria Jurídica da FURG sobre o assunto: "Na forma do que dispõe o vigente Regimento Geral, desta Entidade Fundacional, o Conselho Universitário foi instituído como Órgão final deliberativo e das suas decisões somente caberá recurso ao Conselho Federal de Educação, em grau de reexame, **por estrita arguição de ilegalidade.**

Ressalvada a exceção a que alude o item precedente, as decisões do CONSUN são irrecuráveis na esfera extrajudicial, o que serve para demonstrar, à sociedade, que o arcaico instituto do **pedido de reconsideração**, que constituía uma forma disfarçada de recurso, hoje banido do âmbito do Direito Comum, é totalmente impertinente para viabilizar o reexame de matéria já examinada pelo Órgão máximo deliberativo, desta FUNDAÇÃO.

Além disso ainda que se admitisse a "reconsideração" pretendida e por exagerado amor aos princípios gerais de direito e à equidade, o pedido de reexame pretendido esbarraria no obstáculo da preclusão ocorrida no período que medeia entre a decisão do CONSUN (Ata nº 110 de 24.10.86) e o expediente da Dra. Profa. Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas (03.12.86).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

...

- 2 -

De outra parte, também não encontro fundamento legal para o recebimento das razões alinhadas, visando o reexame de matéria já decidida e ao abrigo de preclusão, como **recurso**, eis que não configurada a situação prevista no art. 5º, caput, do Regimento Interno e segundo o qual, verbis: **Das decisões do Conselho Universitário caberá recurso ao Conselho Federal de Educação, por estrita arguição de ilegalidade.**

Por fim, respondendo à indagação feita a esta Procuradoria e ainda que totalmente impertinente o pedido, respondendo que as razões alinhadas no expediente anexo configuram **pedido de reconsideração**, visando contornar as limitações fixadas no art. 5º, caput do RGU".

II - VOTO DO RELATOR:

Em vista do parecer nº 29/86 da Procuradoria Jurídica da FURG, o relator vota pelo indeferimento da solicitação do DCJ, de reconsideração da redistribuição do Prof. Jorge Luiz Susini, por entender não se competência do CONSUN analisar processos que solicitem reconsideração de resoluções tomadas por este Conselho

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto da relatora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DA ADVERTÊNCIA REFERENTE À PORTARIA 04/87

RELATOR: CONSELHEIRO DÉCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PARECER: Nº 02/87 da 1ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO:

Em 21/01/87 foi enviado ao Presidente do CONSUN, pelo Prof. Haroldo Erwin Asmus, pedido de reconsideração referente à advertência constante da Portaria 04/87.

Tal advertência foi atribuída pelo CONSUN em reunião de 16/12/86.

A 1ª Câmara do CONSUN entende que este pedido enquadra-se como recurso ou reconsideração.

Baseado no parecer nº 026/86 da Procuradoria Jurídica da FURG, em ambos os casos, recurso ou reconsideração, não cabe a análise do processo pelo CONSUN.

II - VOTO DO RELATOR:

O relator vota pelo indeferimento do pedido de reconsideração da advertência atribuída ao Prof. Haroldo Erwin Asmus, referente à Portaria 04/87, por entender não ser competência deste Conselho analisar processos que solicitem reconsideração ou recurso de suas resoluções.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto do relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: REVISÃO DE PUNIÇÕES AO PROF. PAULO SÉRGIO GOMES PAIM

PARECER: Nº 03/87 da 1ª Câmara do CONSUN

RELATOR: CONSELHEIRO DÉLCIO FIGUEIRA DOS SANTOS

I - RELATÓRIO:

Em 16/02/87 foi enviado ao Presidente do CONSUN, pelo Prof. Paulo Sérgio G. Paim, do Departamento de Geociências, pedido de anulação de punições a ele atribuídas por este Conselho em reunião de 16/12/86.

A 1ª Câmara do CONSUN entende que este pedido enquadra-se como recurso ou reconsideração.

Baseado no parecer nº 026/86 da Procuradoria Jurídica da FURG, em ambos os casos, recurso ou reconsideração, não cabe a análise do processo pelo CONSUN.

II - VOTO DO RELATOR:

O relator vota pelo indeferimento do pedido de anulação de punições atribuídas ao Prof. Paulo Sérgio G. Paim pelo OCNSUN por entender não ser competência deste Conselho analisar processos que solicitem reconsideração ou recurso de suas resoluções.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto do relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: RECURSO DO SERVIDOR ARVAR MACIEL DE MELLO

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS ESPERON

PARECER: Nº 01/87 da 2ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO:

Analisando-se o recurso do servidor **Arvar Maciel de Mello**, inconformado com o seu reenquadramento funcional, constatamos através das informações prestadas pelo Engº Odilon Maia Burlamaqui, Superintendente Técnico (Of. SUPETEC nº 012/87 de 11 de março p.p.) e pelo Engº Agrº Cláudio Raul Drews, Chefe do Setor de Horto e Jardinagem (Of. de 12 de março p.p., protocolo 23116.001597/87-04), que as funções desempenhadas pelo servidor em questão enquadram-se naquelas executadas pelo Técnico Agrícola (CBO 031.20, pág. 25), assim descritas:

- 1) Programação, controle e orientação da preparação do solo e plantio de semestres dentro do horto;
- 2) programação, controle e orientação da preparação do solo e plantio de mudas tanto em canteiros no horto quanto nos locais definitivos na área do campus;
- 3) programação, controle e orientação do corte e plantio de leivas para gramação das áreas destinadas para tal pelo plano de urbanização e jardinagem do campus;
- 4) orientação da execução de podas em árvores e plantas ornamentais quando necessário;
- 5) orientação do combate a pragas, parasitas e formigas no campo;
- 6) fixação de aterros com cobertura morta.

II - VOTO DO RELATOR:

Considerando-se que o servidor **ARVAR MACIEL DE MELLO**, apesar de não ter prejuízo no seu salário, foi reenquadrado de maneira errônea, votamos no sentido de:

- 1º) que seja mantida a sua classificação original no Grupo NM
- 2º) que seja sugerida ao MEC a criação do Cargo de Técnico Agrícola, no Grupo Nível Médio do novo PCS, assegurando-lhe definitivamente o seu enquadramento como tal, conforme lhe assegura a sua habilitação.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto do relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, A RESPEITO DA CRIAÇÃO DO CONSELHO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AMARANTE SILVA

PARECER: Nº 03/87 da 3ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO:

A 3ª Câmara do CONSUN recebeu para apreciar um Telex da Universidade Federal de São Carlos com o seguinte conteúdo: "O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, após conhecer e analisar o conteúdo dos decretos Nºs 93.944 e 93.945, que tratam da criação e da regulamentação do Conselho de Ciência e Tecnologia, do Ministério da Ciência e Tecnologia, entende impositivo manifestar sua estranheza e sua preocupação com a não participação, nesse órgão de representantes das Universidades Brasileiras.

Constituindo finalidades maiores do Conselho de Ciência e Tecnologia o estabelecimento das diretrizes básicas de uma política nacional de ciência e tecnologia, a fixação de planos e programas federais nessa área, bem como a definição dos meios e recursos para a viabilização das iniciativas decorrentes, afigura-se dificilmente compreensível a ausência, nesse órgão de representação das Universidades Brasileiras, através do Ministério da Educação. Com efeito, são estas últimas que, hoje, reúnem em seus quadros docentes o pessoal qualificado e habilitado, mercê de larga experiência - que transparece e se manifesta no vigor e na produtividade do Sistema Nacional de Pós-Graduação - não só para desenvolver e executar os programas de uma política nacional de Ciência e Tecnologia, como também para participar, ativamente, de sua definição e montagem.

O Conselho Universitário, da Universidade Federal de São Carlos, não pode deixar de considerar que a exclusão do Ministério da Educação do Conselho de Ciência e Tecnologia constitui, por uma parte, erro grave e perigoso que, por seus efeitos, inviabilizará, na prática a consecução dos objetivos maiores dessa iniciativa, entre os quais se insere a integração de ações dos vários setores de atuação governamental na área de Ciência e Tecnologia. Por outra, configura, pela ausência mesma de qualquer justificativa racional, medida que não se pode entender como desvinculada de um projeto articulado de descaracterização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 2 -

...

da instituição universitária como instância produtora de conhecimento científico e tecnológico.

O Conselho Universitário, da Universidade Federal de São Carlos, no exercício de seu dever maior e mais digno - a defesa intransigente da Instituição Universitária - manifesta-se dessa forma necessária e urgente revisão dos Decretos que instituem o Conselho de Ciência e Tecnologia, e pela inclusão na composição deste de representação do Ministério da Educação, ao mesmo nível dos demais Ministérios ali representados. Ao mesmo tempo, e com igual ênfase, reclama dos Conselhos Universitários das Universidades Públicas Federais, e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, um posicionamento claro e inequívoco a respeito desta questão, decisiva não só para as Instituições Universitárias mas também, e sobretudo, para o país.

II - VOTO DO RELATOR:

Após os estudos dos Decretos 93.944 e 93.945, de 16/01/87, o relator é de parecer favorável à manifestação do Conselho Universitário da Universidade de São Carlos no que diz respeito a revisão dos referidos Decretos para inclusão de representante do Ministério da Educação no Conselho de Ciência e Tecnologia.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto do relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rio Grande, 11 de maio de 1987.

OF.SupGrAd.nº 009/87

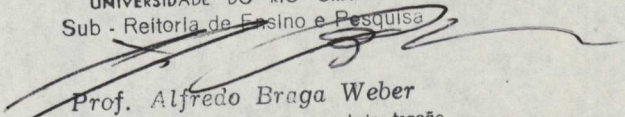
Senhor Presidente

Em anexo, encaminhamos nossa proposta de alteração do Calendário Escolar 87/88.

Esclarecemos que a proposta satisfaz à legislação em vigor e ao que foi deliberado pelo CONSUN em 09/05/87.

Atenciosamente

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
Sub - Reitoria de Ensino e Pesquisa


Prof. Alfredo Braga Weber
Superintendente de Graduação e Administração

Ao
Prof. Jomar Bessouat Laurino
MD. PRESIDENTE DO CONSUN
N/UNIVERSIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CALENDÁRIO ESCOLAR 87/88
PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO (11/05/87)

D S T Q Q S S

MARÇO/87

01 02 03 04 05 06 07
08 09 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

02/03 - Carnaval
09 - Início das aulas - 1º período letivo regular
16 - Data base para revisão na constituição das Comissões de Curso.

ABRIL/87

01 02 03 04
05 06 07 08 09 10 11
12 13 14 15 16 17 18
19 20 21 22 23 24 25
26 27 28 29 30

16/17/18 - Semana Santa - FERIADO
20 - Tiradentes - FERIADO ANTECIPADO
28 - Último dia para cancelamento de disciplinas semestrais.

MAIO/87

01 02
03 04 05 06 07 08 09
10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 29 30
31

01 - Dia do Trabalho - FERIADO
22 - Último dia para trancamento de disciplinas semestrais.
22 - Último dia para cancelamento de disciplinas anuais.

JUNHO/87

01 02 03 04 05 06
07 08 09 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27
28 29 30

29 - São Pedro - FERIADO

JULHO/87

01 02 03 04
05 06 07 08 09 10 11
12 13 14 15 16 17 18
19 20 21 22 23 24 25
26 27 28 29 30 31

14 - Último dia para trancamento de disciplinas anuais.

AGOSTO/87

01
02 03 04 05 06 07 08
09 10 11 12 13 14 15
16 17 18 19 20 21 22
23 24 25 26 27 28 29
30 31

01 - Término das aulas - 1º período letivo regular
04 a 14 - Período de Exames de 1ª época
08 - Início do período de colação de grau referente ao 1º período de 1987.
19 a 27 - Período de Exames de 2ª época
26/27/28 - Matrícula dos alunos regulares para o 2º período letivo regular.
28 - Matrícula dos demais casos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

D S T Q Q S S

SETEMBRO/87

01 02 03 04 05
06 07 08 09 10 11 12
13 14 15 16 17 18 19
20 21 22 23 24 25 26
27 28 29 30

OUTUBRO/87

01 02 03
04 05 06 07 08 09 10
11 12 13 14 15 16 17
18 19 20 21 22 23 24
25 26 27 28 29 30 31

NOVEMBRO/87

01 02 03 04 05 06 07
08 09 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30

DEZEMBRO/87

01 02 03 04 05
06 07 08 09 10 11 12
13 14 15 16 17 18 19
20 21 22 23 24 25 26
27 28 29 30 31

JANEIRO/88

01 02
03 04 05 06 07 08 09
10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 29 30
31

- 03/04 - Matrícula
- 07 - Independência do Brasil - FERIADO
- 09 - Início das aulas - 2º período letivo regular
- 02 - Último dia para cancelamento de disciplinas semestrais.
- 12 - Nossa Senhora Aparecida - FERIADO
- 13 - Dia do Professor - FERIADO ANTECIPADO - não letivo
- 30 - Último dia para trancamento de disciplinas semestrais.
- 02 - Finados - FERIADO
- 23 - Término das aulas - 2º período letivo regular
- 28 - Início do Período Letivo Especial de Verão
- 01 - Fraternidade Universal - FERIADO
- 06 a 16 - Período de Exames de 1ª época de disciplinas semestrais e anuais.
- 21 a 30 - Período de Exames de 2ª época de disciplinas semestrais e anuais. do de 1987
- 21 22 23 - Início do período de colação de grau para concluintes do 2º período de 1987
- 25 - Natal - FERIADO
- 27/28/29 - Matrícula dos alunos regulares para o 1º período letivo regular de 1988
- 29 - Matrícula dos demais casos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

D S T Q Q S S

FEVEREIRO/88

01 02 03 04 05 06
07 08 09 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27
28 29 30

- 01 - Nossa Senhora dos Navegantes - FERIADO ANTECIPADO
13 - Término do Período Letivo Especial de Verão
15/16 - Carnaval
18 - Exames de 1ª época do Período Letivo Especial de Verão
22 - Exames de 2ª época do Período Letivo Especial de Verão
22/23 - Rematrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CALENDÁRIO ESCOLAR 87/88

PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO (11/05/87)

MÊS	DIA(S)	ATIVIDADES	DIAS LETIVOS
MARÇO			20
ABRIL			22
MAIO	02 a 30	- Período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de dispensa em Práticas Desportivas.	25
JUNHO	03 a 19	- Período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de mudança de turno, mudança de curso, reingresso, transferência e ingresso de portador de diploma de curso superior, para o 2º período de 1987.	
	26	- Último dia para publicação dos resultados de 2ªs Chamadas da 1ª prova parcial (disciplinas semestrais e anuais).	25
JULHO	22 a 31	- Período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de matrícula em disciplinas isoladas e suplementares.	27
AGOSTO	03	- Último dia para publicação dos resultados de 2ªs chamadas da 2ª prova parcial (disciplinas semestrais e anuais).	
	03	- Último dia para entrega, na D.R.A., das planilhas de notas e frequências do 1º período letivo regular.	
	04 a 14	- Período de aconselhamento para matrícula, nas Comissões de Curso.	
	28	- Último dia para entrega, na D.R.A., dos resultados de exames finais de 2ª época.	01
SETEMBRO			19
OUTUBRO	01 a 31	- Período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de dispensa em Práticas Desportivas.	25
NOVEMBRO	13	- Último dia para publicação dos resultados de 2ªs chamadas da 1ª prova parcial (disciplinas semestrais) e 3ª prova parcial (disciplinas anuais).	
	16	- Início do período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de mudança de turno, mudança de curso, reingresso, transferência e ingresso de portador de diploma de curso superior, para o 1º período de 1988.	24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MÊS	DIA(S)	ATIVIDADES	DIAS LETIVOS
DEZEMBRO	01 a 11	- Período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de matrícula em disciplinas isoladas e suplementares.	
	04	- Término do período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de mudança de turno, mudança de curso, reingresso, transferência e ingresso de portador de diploma de curso superior, para o 1º período de 1988.	
19a/83	07 a 11	- Período de entrada, nos Departamentos, de pedidos de funcionamento de disciplinas no Período Letivo Especial de Verão.	
20	17	- Último dia para que os Departamentos se manifestem sobre o oferecimento da(s) disciplina(s) para o Período Letivo Especial de Verão.	
06/01	23	- Matrícula para disciplinas oferecidas no Período Letivo Especial de Verão.	
12/01	28	- Último dia para publicação dos resultados de 2ªs chamadas da 2ª prova parcial (disciplinas semestrais) e 4ª prova parcial (disciplinas anuais).	20
JANEIRO	06 a 16	- Período de aconselhamento para matrícula, nas Comissões de Curso.	
	18	- Último dia para entrega, na D.R.A., das planilhas de notas e frequências do 2º período letivo regular.	
FEVEREIRO	02	- Último dia para entrega, na D.R.A., dos resultados de exames finais de 2ª época letivo regular.	
	23	- Último dia para entrega, na D.R.A., dos resultados de exames finais de 2ª época do Período Letivo Especial de Verão.	